



VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: a busca pela efetividade dos direitos da mulher¹

Clara Selvatti²

Marcela Lopes³

Marcos Felipe Sampaio Amaral⁴

Maria Luiza Bonfim Rodrigues⁵

RESUMO

A violência doméstica cometida, especialmente contra a mulher, tem sido amplamente combatida pelos órgãos judiciais competentes. As inovações jurídicas tem criado maior aparato para garantir a proteção à vítima, tais inovações inclusive impuseram uma força coercitiva do Estado, que desde então tem a obrigação de oferecer às mulheres violentadas todos os recursos para sua proteção.

Todavia, apenas a criação de dispositivos legais não é suficiente, pois a violência doméstica contra as mulheres ainda persiste. Devemos buscar então soluções para tornar tais medidas de fato efetivas.

Diante dessas considerações é possível questionarmos quais os entraves para a efetividade dos dispositivos legais e ainda possíveis caminhos para aprimorar o tratamento jurídico da violência doméstica.

O presente trabalho busca identificar em nosso ordenamento jurídico as possibilidades de melhoria na efetividade na aplicação da legislação elaborada recentemente para garantir a proteção às mulheres. Utilizou-se como metodologia para elaboração deste artigo, pesquisas bibliográficas e documentais.

1 Este artigo foi desenvolvido na disciplina “Projeto Integrador IV” do curso de Direito das Faculdades Integradas Vianna Júnior, sob orientação da prof. Rachel Zacarias

2 Graduanda do curso de Direito nas Faculdades Integradas Vianna Júnior - claraselvatti@hotmail.com

3 Graduanda do curso de Direito nas Faculdades Integradas Vianna Júnior - lopesalmeidamarcela@gmail.com

4 Graduando do curso de Direito nas Faculdades Integradas Vianna Júnior - marcosfsam@gmail.com

5 Graduanda do curso de Direito nas Faculdades Integradas Vianna Júnior - marialuizabonfimjf@yahoo.com.br



Pode-se concluir que a cultura machista e patriarcal intrínsecas na sociedade brasileira tem grande relevância no que se refere à violência doméstica sofrida pelas mulheres. Desde a infância, brasileiros e brasileiras são submetidos a uma cultura em que os homens são considerados sinônimo de força, domínio e supremacia sobre mulheres, que seriam frágeis e submissas. E essa cultura machista se espalha por toda sociedade, seja nas residências, escolas e mercado de trabalho. Portanto, deve-se construir uma profunda mudança de pensamento, em que se ensine às crianças que homens e mulheres são iguais, sem a existência de hierarquia e desrespeito, é uma possibilidade de superar esta profunda ferida que é a violência contra a mulher (LIRA e BARROS, 2015).

Essa cultura se reflete em números alarmantes. Segundo pesquisa Datafolha (apud G1, 2017), 43% da violência sofrida por mulheres ocorre dentro da própria casa, cometidas por pais, cônjuges, namorados e ex-companheiros, de modo geral, em sua maioria. Dentro dessa mesma pesquisa, outro dado alarmante foi encontrado, no ano de 2016, aproximadamente 4,4 milhões de brasileiras (9% do total acima de 16 anos), sofreram agressão física, caso consideremos também agressões verbais, esse número subiria para 29% das mulheres. Entretanto, mais preocupante que essas informações é que mais da metade (52%) não fizeram nada após sofrer a agressão. Entre as que tomaram atitude, 25% buscaram o apoio do Estado, seja em delegacias da mulher, delegacias comuns, Polícia Militar ou no Centro de Atendimento à Mulher (Ligue 180).

Segundo Santos e Machado (2018), é evidente que depois de uma década de vigência da Lei Maria da Penha, os desafios para a efetivação da lei ainda persistem. Por isso, é preciso ir além da própria lei para que essa violência seja enfrentada em todas as suas dimensões interindividuais e estruturais. Além disso, as opções políticas por uma pauta orçamentária que deixa de priorizar os serviços públicos, principalmente, de educação e de saúde, geram impacto imediato sobre a vida das mulheres.

Sendo assim, no que se refere à efetividade dos dispositivos legais destinados à proteção da mulher, pode-se concluir que, apesar de muito bem elaborada, a legislação ainda não obteve sua aplicação total. Falta que o Estado ofereça estruturação aos sistemas criados, maior destinação de recursos para



investimento na área seria de extrema importância para melhorar o sistema de proteção de às mulheres. Deve-se salientar ainda que a capacitação de todos os profissionais envolvidos é primordial para o aperfeiçoamento das medidas já existentes e para implementação de novos meios que facilitem à vítima o acesso à tutela jurisdicional provida pelo Estado.

REFERÊNCIAS

G1. Mais de 500 mulheres são vítimas de agressão física a cada hora no Brasil, aponta Datafolha. 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/mais-de-500-mulheres-sao-vitimas-de-agressao-fisica-a-cada-hora-no-brasil-aponta-datafolha.ghtml>>. Acesso em: 13/09/2018

LIRA, K. F. S.; BARROS, A. M. de. Violência contra as mulheres e o patriarcado: um estudo sobre o sertão de Pernambuco. **Revista Ágora**, Vitória, n. 22, p. 275-297, 2015.

SANTOS, Cecília MacDowell; MACHADO, Isadora Vier. Punir, restaurar ou transformar? Por uma justiça emancipatória em casos de violência doméstica. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, ano 26, vol 146, p. 241-271.